



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Santana de Mangueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/97

Em, 27 de junho de 1997 .

"REJEITAM AS CONTAS DO EX. PREFEITO ANTÔNIO QUINTINO DE MAGALHÃES, REFERENTE EXERCÍCIO QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira -PB, usando de suas atribuições que lhes são legais.

Faz saber que o plenário rejeitou por menhoria de votos e promulgou o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- Ficam rejeitadas as contas do Município de Santana de Mangueira-PB, referente ao Exercício financeiro de 1992.

Art.2º- Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de contas do Estado no processo do TC Nº 9599/96 na forma do artigo 31,§2 da Constituição da República.

Art.3º- São revogadas as disposições em contrário, es Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB


Adelson Pereira do Nascimento
Presidente

Câmara Municipal de Santana de Mangueira, em 27 de junho de 1997.